

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.070.662-5

DATA: 10/11/2020

PARECER CEE/CEMEP Nº 254/2023

APROVADO EM 12/04/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA-  
– ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à implementação do Laboratório de Química, Física e Biologia, e à ampliação do número de computadores no Laboratório de Informática. Determinações específicas à Seed/PR.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.070.662-5

A Resolução Secretarial n.º 284/21, de 13/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Ruth Martinez Correa - EF, para: Escola Estadual Cívico-militar Ruth Martinez Correa - EF, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe constar que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 14/06/2021, 08/11/2021 e 15/08/2022, fls. 72, 90, 121 para providências e retornou a este CEE/PR em 25/08/2021, 26/05/2022 e 02/02/2023, fls. 89, 120, 173, respectivamente. Também, o protocolado foi em Despacho à Seed/PR em 16/02/2023, fl. 174, e retornou a este CEE em 20/03/2023, fl. 261.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para as seguintes informações:

O laboratório de Informática está funcionando com ótimas instalações, porém **com poucos equipamentos**. Não temos Laboratório de Ciências, mas possuímos os materiais que são usados pelos professores tanto na sala de aula como ao ar livre. [...]

O Projeto Político Pedagógico foi aprovado pelo Parecer nº 46/17, de 14 de dezembro de 2017, da Equipe Pedagógica do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho. [...] O Regimento Escolar aprovado pelo Ato Administrativo nº 260/2017 e Parecer nº 37 de 18 de dezembro de 2017. SEF/EP/NRE.

Consta emissão do laudo de vistoria da licença sanitária, com data de emissão em 09 de setembro de 2019.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 14/06/21, 08/11/2021 e 15/08/2022, para a instituição de ensino apresentar a Licença Sanitária atualizada e anexar a Matriz Curricular do curso assinada pela Direção. Para o NRE de Jacarezinho encaminhar os atos de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino referente à implantação do Programa. Também, para a Seed/PR requisitar ao Instituto Fundepar

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.070.662-5

o cronograma de realização da demanda apresentada em relação ao laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia, bem como ampliar o número de computadores da instituição de ensino, o processo retornou a este Conselho em 25/08/2021, 26/05/2022 e 02/02/2023, respectivamente.

Do Relatório Circunstanciado Complementar da Comissão de Verificação, de 13/10/2022, cabe destacar:

### **4 - REGIMENTO ESCOLAR**

Aprovado pelo Ato Administrativo nº 223/2022 e Parecer nº 186/2022 – SEF/NRE, emitido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento, deste NRE, em 06/09/2022. Os dispositivos da matéria e dos componentes regimentais estão em consonância com o Projeto Político Pedagógico da referida Instituição de Ensino e atendem a legislação em vigor.

### **5 - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

Aprovado pelo Ato Administrativo nº 076/2022 e Parecer nº 028/2022 de 16/05/2022, emitido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento deste NRE, que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político Pedagógico da referida Instituição, e é parte integrante do Ato Administrativo que aprova o Regimento Escolar. O presente Projeto Político atende as dispositivos da Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.

Também, a Licença Sanitária encaminhada possui validade até 05/12/2023, fl. 17.

Em 16/02/2023, o processo foi restituído à Seed/PR, por Despacho, para que a instituição de ensino anexasse as Matrizes Curriculares do Ensino Médio, conforme a nova organização para sua implantação; encaminhar a relação de corpo docente para os Itinerários Formativos e o Certificado de Conformidade atualizado. O protocolado retornou a este Conselho em 20/03/2023, com atendimento ao solicitado. O Certificado de Conformidade é válido até 20/03/2024.

Quanto à ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Seed/PR, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o n.º 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A Seed/PR, em 29/11/2021 editou a Resolução n.º 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP n.º 04/21, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à Seed/PR:

[...] que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.070.662-5

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado n.º 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos subsequentes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

**Matrizes Curriculares**, fls. 255 a 258

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.070.662-5

MATRIZ CURRICULAR-NOVO ENSINO MEDIO  
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

|  |                             |   |                          |                  |                         |          |     |     |
|--|-----------------------------|---|--------------------------|------------------|-------------------------|----------|-----|-----|
| NRE: 17 – JACAREZINHO  |                             | MUNICÍPIO 2210 – RIBEIRÃO DO PINHAL                   |                          |                  |                         |          |     |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00021 – ESCOLA ESTADUAL CÍVICO MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA -EF |                             |   |                          |                  |                         |          |     |     |
| ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO, 1057, CENTRO , RIBEIRÃO DO PINHAL, CEP 86490-000     |                             |   |                          |                  |                         |          |     |     |
| TELEFONE: (43) 35511434  |                             |   |                          |                  |                         |          |     |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                      |                             |   |                          |                  |                         |          |     |     |
| CURSO: Novo Ensino Médio   |                             |   | TURNO: MATUTINO          |                  | C.H. Total: 3.000 horas |          |     |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200   |                             | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022                              |                          | FORMA: Gradativa |                         |          |     |     |
| 15   | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                 | Componente Curricular    | 1ª SÉRIE         | 2ª SÉRIE                | 3ª SÉRIE |     |     |
|  |                             | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                         | ARTE                     | 2                | 0                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | EDUCAÇÃO FÍSICA          | 2                | 0                       | 2        |     |     |
|  |                             |   | LÍNGUA INGLESA           | 2                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | LÍNGUA PORTUGUESA        | 3                | 3                       | 4        |     |     |
|  |                             | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                  | FILOSOFIA                | 2                | 0                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | GEOGRAFIA                | 2                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | HISTÓRIA                 | 2                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | SOCIOLOGIA               | 0                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                         | MATEMÁTICA               | 3                | 3                       | 4        |     |     |
|  |                             | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS               | FÍSICA                   | 2                | 0                       | 2        |     |     |
|  |                             |   | QUÍMICA                  | 2                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | BIOLOGIA                 | 2                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA  |                          |                  |                         | 24       | 18  | 12  |
|  |                             | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA |                          |                  |                         | 800      | 600 | 400 |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO   |                             |   | PROJETO DE VIDA          | 1                | 1                       | 1        |     |     |
|  |                             |   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA      | 2                | 2                       | 2        |     |     |
|  |                             |   | CIDADANIA E CIVISMO2     | 1                | 1                       | 1        |     |     |
|  |                             |   | PENSAMENTO COMPUTACIONAL | 2                | 0                       | 0        |     |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA                           |                             |   |                          | 6                | 4                       | 4        |     |     |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA      |                             |   |                          | 30               | 22                      | 16       |     |     |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA                    |                             |   | MATEMÁTICA I             | 0                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | FÍSICA I                 | 0                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | BIOLOGIA I               | 0                | 2                       | 0        |     |     |
|  |                             |   | MATEMÁTICA II            | 0                | 2                       | 2        |     |     |
|  |                             |   | BIOLOGIA II              | 0                | 0                       | 3        |     |     |
|  |                             |   | QUÍMICA I                | 0                | 0                       | 3        |     |     |
|  |                             |   | FÍSICA II                | 0                | 0                       | 2        |     |     |
|  |                             |   | QUÍMICA II               | 0                | 0                       | 2        |     |     |
| FÍSICA III   | 0                           | 0   | 2                        |                  |                         |          |     |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO                                 |                             |   |                          | 0                | 8                       | 14       |     |     |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO       |                             |   |                          | 6                | 12                      | 18       |     |     |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO               |                             |   |                          | 200              | 400                     | 600      |     |     |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS   |                             |   |                          | 30               | 30                      | 30       |     |     |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL   |                             |   |                          | 1000             | 1000                    | 1000     |     |     |

\*Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

*Ana Maria Molini*  
**Ana Maria Molini**  
Chefe NRE - JACAREZINHO  
RG 3.677.912-8 - DEC.

*Henrique Matsumoto Torate*  
**Henrique Matsumoto Torate**  
Diretor - RG: 7.755.310-0  
Res. 189/2021 - DOE 15/01/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.070.662-5

|  |                             |   |  |                         |          |          |     |     |
|--|-----------------------------|---|--|-------------------------|----------|----------|-----|-----|
| NRE: 17 – JACAREZINHO  |                             | MUNICÍPIO 2210 – RIBEIRÃO DO PINHAL                   |  |                         |          |          |     |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00021 – ESCOLA ESTADUAL CÍVICO MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA -EF |                             |   |  |                         |          |          |     |     |
| ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO, 1057, CENTRO , RIBEIRÃO DO PINHAL, CEP 86490-000     |                             |   |  |                         |          |          |     |     |
| TELEFONE: (43) 35511434  |                             |   |  |                         |          |          |     |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                      |                             |   |  |                         |          |          |     |     |
| CURSO: Novo Ensino Médio   |                             | TURNO: MATUTINO                                       |  | C.H. Total: 3.000 horas |          |          |     |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200   |                             | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022                              |  | FORMA: Gradativa        |          |          |     |     |
| 15   | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                 | Componente Curricular  | 1ª SÉRIE                | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |     |     |
|  |                             | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                         | ARTE   | 2                       | 0        | 0        |     |     |
|  |                             |   | EDUCAÇÃO FÍSICA  | 2                       | 0        | 2        |     |     |
|  |                             |   | LÍNGUA INGLESA   | 2                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             |   | LÍNGUA PORTUGUESA  | 3                       | 3        | 4        |     |     |
|  |                             | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                  | FILOSOFIA  | 2                       | 0        | 0        |     |     |
|  |                             |   | GEOGRAFIA  | 2                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             |   | HISTÓRIA   | 2                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             |   | SOCIOLOGIA   | 0                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                         | MATEMÁTICA   | 3                       | 3        | 4        |     |     |
|  |                             | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS               | FÍSICA   | 2                       | 0        | 2        |     |     |
|  |                             |   | QUÍMICA  | 2                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             |   | BIOLOGIA   | 2                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA  |  |                         |          | 24       | 18  | 12  |
|  |                             | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA |  |                         |          | 800      | 600 | 400 |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO   |                             |   | PROJETO DE VIDA  | 1                       | 1        | 1        |     |     |
|  |                             |   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA  | 2                       | 2        | 2        |     |     |
|  |                             |   | CIDADANIA E CIVISMO2   | 1                       | 1        | 1        |     |     |
|  |                             |   | PENSAMENTO COMPUTACIONAL                                     | 2                       | 0        | 0        |     |     |
|  |                             |   | SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA |                         |          |          | 6   | 4   |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA      |                             |   |  | 30                      | 22       | 16       |     |     |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS              |                             |   | FILOSOFIA I  | 0                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             |   | EDUCAÇÃO FÍSICA I  | 0                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             |   | ARTE I   | 0                       | 2        | 0        |     |     |
|  |                             |   | LÍNGUA PORTUGUESA I  | 0                       | 2        | 2        |     |     |
|  |                             |   | GEOGRAFIA I  | 0                       | 0        | 3        |     |     |
|  |                             |   | HISTÓRIA I   | 0                       | 0        | 2        |     |     |
|  |                             |   | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA3                                  | 0                       | 0        | 3        |     |     |
|  |                             |   | SOCIOLOGIA I   | 0                       | 0        | 2        |     |     |
| ARTE II  |                             |   |  | 0                       | 0        | 2        |     |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO                                 |                             |   |  | 0                       | 8        | 14       |     |     |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO       |                             |   |  | 6                       | 12       | 18       |     |     |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO               |                             |   |  | 200                     | 400      | 600      |     |     |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS   |                             |   |  | 30                      | 30       | 30       |     |     |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL   |                             |   |  | 1000                    | 1000     | 1000     |     |     |

\*Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Ana Maria Molini  
Chefe NRE - JACAREZINHO  
RG 3.677.912-8 - DEC.

Henrique Matsumoto Torate  
Diretor - RG: 7.755.310-0  
Res. 189/2021 - DOE 15/01/2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.070.662-5

Cabe observar que constam nas Matrizes Curriculares o ano de 2022 de implantação do curso do Ensino Médio, todavia, conforme estabelece o art. 36 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 “A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização [...]”

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino, conforme VLE e a Resolução Secretarial nº 284/21, de 13/01/2021.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na Escola Estadual Cívico-militar Ruth Martinez Corrêa - Ensino Fundamental, do município de Ribeirão do Pinhal, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021 e conforme o quadro abaixo:

| <b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>                | <b>AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO</b>                                    |
|--|---|
| Nº 1438, de 05/04/2017<br>Prazo: 20/04/2017 a 20/04/2025 | Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução SESA, vigente, e ampliar o número de computadores no Laboratório de Informática;

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.070.662-5

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar à Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP